



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2401

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3859/2020 de 18/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.905,00 (dezesete mil novecentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
602 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.905,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>17.905,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
600 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.905,00
<b>Total Redução:</b>		<b>17.905,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2401

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3860/2020 de 18/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
602 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.490,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>123.490,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2401

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3857/2020 de 18/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.206,98** (quarenta e três mil duzentos e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
310 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00
	TRABALHISTAS		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
502 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0029.2.115.	DIVISÃO DE ATERRO SANITARIO		
529 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.206,98
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>43.206,98</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
397 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.606.0032.2.111.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2401

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2020  
Pág. 1/1

507 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.20.608.0031.2.068.	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
519 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.206,98
	<b>Total Redução:</b>	<b>43.206,98</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 18 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2401**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Março de 2020**

PORTARIA N.º 2.679, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup> **LILIANE WIELEWSKI POBBE MAINARDES, matrícula 200734**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, a serem gozadas a partir do dia 17/03/2020 a 05/04/2020, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL